



EDITAL N.º 47 /2022 PROPESP/UFAM

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS** ó **UFAM**, por intermédio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação ó **PROPESP**, torna pública a abertura de inscrições para o Exame de Seleção de candidatos para ingresso no 1º Semestre de 2023 nos cursos de Mestrado e de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Agronomia Tropical - PPGATR.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1 O ingresso nos cursos de Mestrado e de Doutorado do PPGATR será realizado mediante Exame de Seleção nos termos deste Edital.
- 1.2 Poderão prestar o Exame de Seleção para o curso de Mestrado os portadores de diploma ou finalistas de curso superior de formação plena em Agronomia, Licenciatura em Ciências Agrárias, Engenharia Agrícola, Engenharia Florestal, Zootecnia e Biologia. Os referidos documentos devem estar assinados por autoridade competente e obtidos em instituição de ensino reconhecida pelo MEC, ou equivalente. Também poderão se inscrever estudantes finalistas dos cursos de graduação e pós-graduação em Agronomia, Licenciatura em Ciências Agrárias, Engenharia Agrícola, Engenharia Florestal e Zootecnia, desde que conclua os respectivos cursos no ano de 2023, e possuam condições de apresentar o diploma de conclusão até o período de matrícula do primeiro semestre de 2023.
- 1.3 O PPGATR atua nas seguintes áreas e linhas de pesquisas:
 - 1.3.1 Área de Concentração: Produção Vegetal. Linhas de Pesquisa: Desenvolvimento e Produção de Culturas Tropicais e Manejo da Agrobiodiversidade.
 - 1.3.2 As áreas de conhecimentos nas quais os docentes orientam são: Manejo de pragas (Entomologia); estudos fisiológicos e morfoanatômicos de espécies frutíferas da Amazônia; fisiologia pós-colheita de frutas e hortaliças tropicais; manejo de doenças (Fitopatologia); manejo de nematóides; gênese, morfologia e física do solo; conservação e manejo da agrobiodiversidade; manejo de cultivos tropicais; manejo de plantas daninhas; melhoramento genético vegetal; nutrição mineral de plantas; plantas medicinais.
- 1.4 Informações sobre o PPGATR podem ser obtidas na página eletrônica <http://www.pgatr.ufam.edu.br/>, pelo E-mail agronomiatropical@ufam.edu.br ou na Secretaria da Coordenação do Programa, localizada na Av. Rodrigo Otávio Jordão Ramos, 6200, Campus Universitário da UFAM, Setor Sul, Bloco FCA ó ICB Pós-Graduação, 2º andar, 69080-900, Manaus, AM, Brasil, de segunda a sexta, no horário das 09h às 12h e das 14 h às 17h.
- 1.5 A realização do Exame de Seleção ficará a cargo da Comissão de Seleção a ser designada para esse fim por meio de Portaria da Pró-Reitoria de Pesquisa, após a homologação das inscrições pela Coordenação do PPGATR.
- 1.6 O Exame de Seleção será realizado em 2 (duas) etapas, conforme artigo 4 desse Edital.
- 1.7 Poderão ingressar nos cursos de Mestrado e de Doutorado os candidatos



aprovados e classificados nos termos deste Edital de Seleção, desde que cumpram as exigências para a efetivação da matrícula, inclusive com a entrega do comprovante de conclusão do curso de graduação ou de Mestrado, respectivamente, reconhecido pelo MEC, ou equivalente, no ato da matrícula .

- 1.7.1 O candidato aprovado e classificado deverá efetivar sua matrícula no período regular, constante no item 7.1 deste Edital, perdendo o direito à vaga o candidato que não a efetivar.
- 1.8 O candidato aprovado, mas não classificado até o limite de vagas deste Edital, integrará uma lista de espera por ordem de classificação final do Exame de Seleção do presente Edital.
 - 1.8.1 O candidato da lista de espera poderá ser chamado sucessivamente, pela ordem de classificação, caso haja desistência ou não efetivação de matrícula dos candidatos aprovados e classificados, conforme estabelece o item 1.8.1.
 - 1.8.2 O candidato da lista de espera também poderá ser chamado caso a Coordenação do PPGATR decida ampliar o número de vagas originais do presente Edital. A ampliação das vagas poderá ser inferior ao número de candidatos da lista de espera, mas respeitará, rigorosamente, a ordem de classificação final do Exame de Seleção do presente Edital.
- 1.9 A matrícula do candidato aprovado na seleção do PPGATR implicará na aceitação do Regimento Interno e de outras normas do Programa e da UFAM.
- 1.10 Além dos documentos entregues no ato da matrícula, outros poderão ser requeridos para a emissão do diploma obtido no PPGATR em conformidade com a legislação em vigor.
- 1.11 Ao futuro egresso será outorgado o Diploma de Mestre ou Doutor em Agronomia Tropical.

2 DAS VAGAS E DAS BOLSAS DE ESTUDO

- 2.1 Serão oferecidas para o curso de Mestrado 10 (dez) vagas regulares e 02 (duas) vagas suplementares; e para o curso de Doutorado 15 (quinze) vagas regulares e 03 (três) vagas suplementares. As vagas suplementares visam atender à política de ação afirmativa para autodeclarados pretos, pardos, indígenas e pessoas com deficiência, em conformidade com a Portaria Normativa nº 13 do MEC, de 11 de maio de 2016, disponível em: https://www.in.gov.br/web/guest/materia/-/asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/21520493/do1-2016-05-12-portaria-normativa-n-13-de-11-de-maio-de-2016-21520473.
- 2.2 O candidato que concorrer à vaga suplementar indicará condição de autodeclarado no campo específico do formulário de inscrição.
- 2.3 Todas as vagas serão distribuídas de acordo com a ordem de classificação, conforme os seguintes procedimentos:
 - 2.3.1 Serão primeiramente distribuídas as vagas regulares, considerando-se a classificação geral de todos os candidatos, sem distinção entre autodeclarados e não autodeclarados.



- 2.3.2 Uma vez preenchidas as vagas regulares, exclusivamente os candidatos classificados autodeclarados pretos, pardos, indígenas e pessoas com deficiência, remanescentes, passarão a concorrer às vagas suplementares.
- 2.3.3 As vagas suplementares não preenchidas serão extintas.
- 2.4 O oferecimento de bolsa aos ingressantes desse Edital dependerá da disponibilidade pelas agências de fomento CAPES, FAPEAM e CNPq.
- 2.5 A distribuição de futuras bolsas para os discentes que ingressarem neste Exame de Seleção ocorrerá nos seguintes termos:
- 2.5.1 Os candidatos que desejarem receber bolsas de auxílio deverão preencher o Formulário Socioeconômico ó PPGATR/UFAM, constante no Anexo III deste Edital, de modo a encaminhá-lo, obrigatoriamente, com os demais documentos no ato de inscrição.
- 2.5.2 A distribuição de bolsas será baseada na avaliação dos critérios socioeconômicos dos discentes, sendo a colocação final do Exame de Seleção adotada como o último critério de desempate.
- 2.5.3 Em nenhuma hipótese será aceito que o candidato envie ou modifique o Formulário Socioeconômico, ou que anexe os devidos comprovantes, após o prazo estabelecido para as inscrições.
- 2.5.4 Os candidatos que preencherem e anexarem os comprovantes solicitados no Formulário Socioeconômico terão ordem de preferência na distribuição das bolsas sobre aqueles que não anexarem os comprovantes e/ou não enviarem o formulário no prazo estabelecido.
- 2.5.5 A Coordenação do Programa estabelecerá Comissão de Bolsas nos termos da Portaria nº 76/2010 ó CAPES, a qual competirá estabelecer a ordem de classificação na distribuição de bolsas.

3 DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 O período de inscrição para o Exame de Seleção será de 01/11/2022 a 15/11/2022.
- 3.2 O pedido de inscrição ocorrerá exclusivamente por meio do formulário de inscrição obtido no endereço <http://www.pgatr.ufam.edu.br>, que deverá ser devidamente preenchido *on-line*, com o envio de todos os documentos comprobatórios em arquivo único no formato pdf, bem como a Proposta do Projeto Científico, exigido para os candidatos ao curso de Doutorado.
- 3.2.1 Cada candidato deverá informar, no formulário de inscrição, duas opções de área de conhecimento, em conformidade com o subitem 1.4.2, em que poderá desenvolver sua pesquisa de dissertação ou tese.
- 3.3 O candidato ao curso de Doutorado, no ato da inscrição, obrigatoriamente deverá comprovar ser autor de pelo menos um artigo científico publicado ou aceito para publicação em periódico. O comprovante de publicação deverá ser legível e constar necessariamente, o nome do candidato como autor ou co-autor e o nome



doperiódico.

- 3.4 O candidato assumirá total responsabilidade sobre a veracidade das informações fornecidas, devendo este responder por qualquer falsidade.
- 3.5 No ato de inscrição, o candidato deverá enviar o comprovante de pagamento da taxa de inscrição, exceto os candidatos isentos, de acordo com o subitem 3.14 e seguintes deste Edital.
- 3.6 O pagamento da taxa de inscrição deve ser feito por meio da Guia de Recolhimento da União, disponível no endereço eletrônico do Tesouro Nacional https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp.

Unidade Gestora: Fundação Universidade do Amazonas.

Número da Unidade Gestora: 154039.

Gestão: 15256.

Código de Recolhimento: 28832-2 ó Serviços educacionais.

Número de Referência: 501.01.001

Competência: 11/2022

Vencimento: 15/11/2022

Valor da taxa de inscrição:

Mestrado: R\$ 50,00 (cinquenta reais).

Doutorado: R\$ 50,00 (cinquenta reais).

3.7 No formulário de inscrição *on-line*, serão exigidos os seguintes documentos:

- a) Curriculum Lattes e seus comprovantes, em arquivo único no formato pdf. Devem ser inseridos somente os comprovantes dos itens do currículo para os quais há previsão de pontuação na prova de títulos, conforme o Anexo I deste Edital. A primeira página do dossiê deverá obrigatoriamente conter a pontuação preliminar por meio da tabela descrita no Anexo I, com o resumo da pontuação.
- b) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição ou pedido de isenção da taxa de inscrição, em arquivo único no formato pdf.
- c) Histórico escolar do curso de graduação emitido oficialmente pela instituição de origem onde conste a nota final de avaliação das disciplinas.
- d) Carta de auto apresentação do candidato, de formato livre, limitada a 400 palavras digitadas em uma única página. A carta deve conter breve relato sobre a trajetória acadêmica e profissional do(a) candidato(a), explicando o seu interesse pela área de concentração e linha de pesquisa do PPGATR, além da indicação de um docente como provável orientador, dentre os nomes constantes no Anexo IV deste Edital.
- e) Comprovante de publicação ou aceite de pelo menos um artigo científico, em periódico acadêmico indexado, para os candidatos ao curso de Doutorado, em arquivo único no formato pdf, nos termos de item 3.3 deste Edital.
- f) Documentos pessoais: documento de identidade, nos termos do item 4.2.15, CPF e comprovante de residência, em arquivo único no formato pdf.
- g) A Proposta do Projeto Científico, com o limite máximo de 10 laudas, em arquivo único no formato pdf., para os candidatos ao curso de Doutorado, deverá obedecer ao disposto no subitem 4.2.2 deste Edital.
- h) Formulário Socioeconômico, constante no Anexo III deste Edital, para os candidatos que desejarem receber futuras bolsas de auxílio nos termos do item 2.5.1, em arquivo único no formato pdf.



- 3.8 Somente serão aceitos os arquivos em pdf com tamanho máximo de 10 MB (dez Megabites).
- 3.9 Caso os arquivos a serem enviados ultrapassem o tamanho máximo de que trata o item 3.8, o candidato poderá utilizar compressores de pdf disponíveis na internet, cuidando para que os arquivos comprimidos a serem enviados no ato de inscrição mantenham os mesmos padrões de qualidade e legibilidade dos documentos originais, sob sua inteira responsabilidade.
- 3.10 Serão desconsiderados, para fins de inscrição, os documentos ilegíveis, incompletos, rasurados ou sem a devida identificação, bem como os documentos em branco ou sem assinatura, quando esta se fizer necessária.
- 3.11 Será desconsiderado, para fins de inscrição, Curriculum Lattes ou equivalente sem os comprovantes mínimos de formação ou com comprovantes em mais de um arquivo ou em formato diferente do estabelecido neste Edital.
- 3.11.1 São considerados comprovantes mínimos de formação: diploma de graduação ou equivalente para candidatos ao curso de Mestrado; diplomas de graduação e mestrado ou equivalentes para candidatos ao curso de Doutorado.
- 3.11.2 O Curriculum Lattes ou equivalente e seus comprovantes a serem anexados no ato de inscrição serão utilizados para contabilização dos pontos referentes à Prova de Títulos, não sendo permitida a anexação posterior de novos documentos ou comprovantes.
- 3.12 Não haverá devolução do valor pago da taxa de inscrição, salvo em caso de cancelamento do processo seletivo.
- 3.13 Poderá ser concedida isenção do pagamento do valor da inscrição ao candidato inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto Federal n.º 6.135, de 26 de junho de 2007, e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal n.º 6.135, de 26 de junho de 2007. Neste caso, o candidato deverá assinar e enviar o comprovante da inscrição no Cadastro Único emitido pela internet (através do Consulta Cidadão Cadastro Único), pelo celular (aplicativo Meu CadÚnico) ou presencialmente no posto de cadastramento, CRAS ou prefeitura.
- 3.13.1 Poderá também ser concedida isenção do pagamento do valor da inscrição ao candidato não inscrito CadÚnico, mediante auto declaração, justificativa e comprovação de vulnerabilidade socioeconômica a ser analisada pela Coordenação do PPGATR. Sendo os três documentos obrigatórios para a análise e julgamento.
- 3.13.2 O candidato deverá encaminhar o requerimento de taxa de isenção da inscrição, evidentemente assinado, exclusivamente por email agronomiatropical.selecao@gmail.com, anexando os respectivos comprovantes até às 23:59 horas do dia 04 de novembro de 2022 e realizar a inscrição até às 23:59 horas do dia 15 de novembro de 2022.
- 3.13.3 Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:
- a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;



- b) fraudar e/ou falsificar documentação; não observar as condições, a forma, o prazo e o horário estabelecidos no item anterior, deste Edital.
- 3.13.4 A veracidade das informações prestadas no requerimento de isenção e da documentação apresentada é de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, no caso de serem prestadas informações inverídicas ou utilizados documentos falsos, por crime contra a fé pública, o que acarreta na eliminação do candidato do processo seletivo, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto n.º 83.936, de 6 de setembro de 1979.
- 3.13.5 O pedido de isenção será analisado e julgado pela Coordenação.
- 3.13.6 O resultado do julgamento preliminar previsto no subitem anterior será divulgado pelo *site* oficial do PPGATR <http://www.pgatr.ufam.edu.br>, no dia 07 de novembro de 2022.
- 3.13.7 A relação definitiva dos candidatos cujo pedido de isenção foi deferido será divulgada no *site* oficial do PPGATR <http://www.pgatr.ufam.edu.br>, no dia 10 de novembro de 2022.
- 3.13.8 O candidato cujo pedido de isenção foi indeferido poderá efetuar e comprovar o pagamento da taxa de inscrição, nos termos deste Edital, no período disponível para esse fim.
- 3.13.9 Será desconsiderado o pedido de isenção da taxa de inscrição do candidato que, simultaneamente, tenha efetuado o pagamento da taxa de inscrição.
- 3.14 Presumir-se-ão verdadeiras as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição desta seleção, sem prejuízo da apuração das responsabilidades administrativa, civil e penal na hipótese de constatação de declaração falsa. Comprovando-se a falsidade da declaração, o candidato será eliminado do processo seletivo e, se tiver sido aprovado, ficará sujeito à anulação da sua aprovação, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- 3.15 As informações declaradas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Comissão de Seleção no direito de excluir do processo seletivo aquele que o preencher com dados incorretos, incompletos ou ilegíveis, bem como se constatado posteriormente que os dados fornecidos são inverídicos ou falsos.
- 3.16 A PROPESP não se responsabiliza por eventuais incorreções na inscrição, inclusive quanto ao pagamento da taxa de inscrição ou perdas de prazo decorrentes dos serviços de Internet.
- 3.17 Uma vez efetuada a inscrição, não será permitida qualquer alteração. O pedido de inscrição que não atenda aos critérios estabelecidos neste Edital será indeferido.
- 3.18 O preenchimento irregular do formulário de inscrição ou a falta de qualquer dos documentos de que tratam os itens 3.7 e 3.11 implicará no indeferimento da inscrição do candidato.
- 3.19 Não será permitido, em qualquer hipótese, o envio de novos documentos durante a etapa recursal.



- 3.20 Não será homologada, em qualquer hipótese, inscrição condicional, incompleta, extemporânea ou por outros meios que não os especificados neste Edital.
- 3.21 Não serão permitidos, em qualquer hipótese, o envio ou modificação do Formulário Socioeconômico após o período de inscrição nos termos do item 2.5.1.
- 3.21.1 A lista de homologação preliminar das inscrições será divulgada no endereço eletrônico <http://www.pgatr.ufam.edu.br>, no dia 16 de novembro de 2022.
- 3.22 A lista de homologação definitiva de pedidos de inscrição será divulgada no endereço eletrônico <http://www.pgatr.ufam.edu.br>, até o dia 19 de novembro de 2022.
- 3.23 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

4 DAS ETAPAS DO EXAME DE SELEÇÃO

- 4.1 O Exame de Seleção para o curso de Mestrado ocorrerá nas seguintes etapas:
- 4.1.1 Etapa I ó Análise da carta de intenção e entrevista via remota com o candidato, de caráter eliminatório e classificatório, com peso 02 (dois).
- 4.1.2 O(A) candidato(a) submeterá à comissão avaliadora uma carta de intenção composta de duas partes. Na primeira, o candidato, em um texto discursivo, apresentará suas motivações para cursar o Mestrado e explicitará suas experiências com iniciação científica, programa de educação tutorial, monitoria, extensão universitária ou estágios, durante a graduação. Na segunda parte, de modo resumido, deverá apresentar uma proposta de pesquisa que poderá desenvolver como base para dissertação, em que conste a linha de pesquisa, o título da pesquisa, relevância e justificativa da pesquisa, objetivos, materiais e métodos e resultados esperados.
- 4.1.3 A comissão de seleção promoverá uma entrevista com os candidatos com base na carta mencionada no item anterior e emitirá nota de acordo com os critérios estabelecidos no subitem 4.1.14.8.
- 4.1.4 Etapa II ó Prova de Títulos, de caráter classificatório, com peso 1 (um). Não serão aceitas cópias do Currículo Lattes e dos comprovantes fora do prazo e em desacordo com os itens 3.7 e 3.11.
- 4.1.5 Na Prova de Títulos serão consideradas apenas as produções e atividades especificadas no Anexo I e realizadas nos últimos 05 anos, ou seja, de 2018 a 2022.
- 4.1.6 Os comprovantes devem ser identificados, enumerados e organizados na ordem, de acordo com o Anexo I. A primeira página do dossiê deverá obrigatoriamente conter a pontuação preliminar por meio da tabela descrita no Anexo I, com o resumo da pontuação. Comprovantes de itens que não pontuam ou anteriores a 2018 não serão considerados.
- 4.1.7 A nota da Prova de Títulos será determinada pelo currículo de maior pontuação que receberá nota 10. Os demais receberão nota proporcional.



- 4.1.8 Será eliminado do certame o candidato que obtiver nota inferior a 7,0 (sete) na Etapa I.
- 4.1.9 O resultado preliminar da etapa I será divulgado no endereço eletrônico <http://www.pgatr.ufam.edu.br>, no dia 23 de novembro de 2022.
- 4.1.10 O resultado definitivo da análise da etapa I será divulgado no endereço eletrônico <http://www.pgatr.ufam.edu.br>, até o dia 26 de novembro de 2022.
- 4.1.11 Para fins de desempate será utilizada a nota obtida na etapa I.
- 4.1.12 A carta de intenção de que trata o subitem 4.1.1 deverá ter até 10 laudas e ser formatado em tamanho A4, espaçamento 1 a 1,5 e letras tipo Arial tamanho 11. O nome do candidato deverá constar no nome do arquivo digital em pdf, mas não deve, em nenhuma hipótese, constar no texto.
- 4.1.13 Na carta de intenção, deverá ser identificada a linha de pesquisa do PPGATR, conforme os itens 1.3.1, com a qual a pesquisa da dissertação estará relacionada e o nome do (a) provável orientador (a) dentre os que constam no Anexo IV e uma sugestão de título para a pesquisa.
- 4.1.14 A entrevista de que trata o subitem 4.1.2 será realizada via Google Meet, cujo link será disponibilizado exclusivamente através do e-mail fornecido pelo candidato, sendo de inteira responsabilidade do candidato verificar todas as caixas de entrada do e-mail fornecido, incluindo pop-ups e a lixeira eletrônica. Em nenhuma hipótese a Entrevista (Etapa I) será realizada em local, data ou horário diferente do estabelecido neste Edital.
- 4.1.14.1 O candidato que se retirar ou se ausentar da sala virtual durante a realização da entrevista não poderá retornar em hipótese alguma, salvo comprovada e imprevisível falha técnica.
- 4.1.14.2 Não haverá segunda chamada para a realização da Etapa I do Exame de Seleção, seja qual for o motivo, ficando o candidato que não cumprir as exigências, automaticamente eliminado do processo seletivo.
- 4.1.14.3 Não será permitida, durante a realização da Etapa I, a comunicação entre os candidatos ou entre os candidatos e terceiros, bem como a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, régua de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta.
- 4.1.14.4 A Análise da carta de intenção e entrevista serão realizadas nos dias 21 e 22 de novembro de 2022 de 08h às 12h e 14h às 17h (horário de Manaus/AM), conforme necessidade, em função do número de inscrições homologadas.
- 4.1.14.5 A ordem de chamada para a realização da Entrevista e Análise da carta de intenção obedecerá a ordem indicada na lista definitiva de inscrições homologadas, conforme o item 3.22.
- 4.1.14.6 O link da sala virtual, *Google Meet*, será enviado individualmente aos candidatos exclusivamente por e-mail, com antecedência mínima de 30 minutos do seu início.
- 4.1.14.7 A entrevista terá um tempo total de trinta (30) minutos que será utilizado pela comissão avaliadora para realizar seus questionamentos e ponderações.



4.1.14.8 A avaliação da carta de intenção e da entrevista será baseada nos seguintes critérios e pontuação:

Critérios de avaliação	Pontuação máxima
Carta de intenção	
1. Trajetória acadêmica e experiência profissional	1,0
2. Originalidade da proposta de pesquisa	1,0
3. Relevância acadêmica da proposta de pesquisa	1,0
4. Clareza dos objetivos e completude dos materiais e métodos	1,0
5. Adequação à área de concentração e linha de pesquisa	1,0
Subtotal	5,0
Entrevista	
1. Motivação e relacionamento interpessoal	1,0
2. Clareza na delimitação do tema e objeto de estudo	1,0
3. Exposição e defesa da justificativa e relevância do estudo	1,0
4. Domínio teórico e metodológico	1,0
5. Capacidade de síntese e rapidez nas respostas.	1,0
Subtotal	5,0

4.1.14.9 Cada avaliador atribuirá nota individual aos candidatos, conforme os critérios de pontuação estabelecidos. A nota nesta Etapa será a soma da pontuação obtida na Análise da carta de intenção (máximo 5,0 pontos) e na Entrevista (máximo 5,0 pontos), A nota do(a) candidato(a) será a média aritmética das notas atribuídas pelos membros da comissão.

4.1.14.10 Todas as arguições serão gravadas, devendo o candidato, no início da reunião, apresentar um documento pessoal de identidade com foto para a comprovação da sua identidade.

4.2 O Exame de Seleção para o curso de Doutorado ocorrerá nas seguintes etapas:

4.2.1 Etapa I - Análise da Proposta de Projeto de Pesquisa e Entrevista via remota com o candidato, de caráter eliminatório e classificatório, com peso 02 (dois). Será eliminado do certame o candidato que obtiver nota inferior a 7,0 (sete).

4.2.2 A Proposta do Projeto deverá conter os seguintes itens:

- Título:** Contendo uma mensagem clara, direta e precisa sobre a temática e as principais questões da pesquisa.
- Resumo e palavras-chave:** texto em parágrafo único de no mínimo 200 e no máximo 400 palavras.
- Introdução:** delimitação do assunto, situando o tema proposto na Área de Concentração do PPGATR (Produção Vegetal) bem como na linha de pesquisa pretendida.
- Justificativa:** motivação de ordem teórica/prática que indicam a relevância acadêmica da pesquisa, sua contribuição original e sua vinculação à: i) Área de concentração, ii) Linha de Pesquisa do Programa; iii) área de atuação do orientador e, iv) quando for o



- caso, indicar o projeto de pesquisa, coordenado por, ou que dele faça parte.
- e) **Objetivos:** redação clara e sucinta que indique o que se pretende alcançar com a pesquisa, com ênfase em seus resultados esperados.
- f) **Referencial teórico e analítico:** devem ser explicitados os pressupostos conceituais do trabalho, o estado da arte do conhecimento sobre o tema da pesquisa e sua abordagem teórico-metodológica.
- g) **Procedimentos Metodológicos:** indicação dos métodos e das técnicas de obtenção e análise dos dados a serem empregados em cada fase ou objetivo da pesquisa, e suas referências.
- h) **Orçamento:** Indicação do custo total do projeto e o detalhamento nas rubricas de custeio (despesas com deslocamento, material de consumo, serviços de terceiros etc.) e capital (material permanente e equipamentos etc.), na forma de tabela.
- i) **Cronograma:** Indicação da distribuição no tempo de fases previstas para os 48 meses do doutorado, apresentado na forma de quadro contendo, nas linhas, as atividades e, nas colunas, a unidade de tempo (mês), numerados em ordem sequencial.
- j) **Referências:** listagem em ordem alfabética por primeiro autor das bibliografias citadas.
- 4.2.2 A Proposta do Projeto deverá ter até 10 laudas e ser formatado em tamanho A4, seguindo as normas atuais da ABNT, espaçamento 1 a 1,5 e letras tipo Arial tamanho 11. O nome do candidato deverá constar no nome do arquivo digital em pdf, mas não deve, em nenhuma hipótese, constar do texto.
- 4.2.3 Na capa, além do título, deverá ser identificada a linha de pesquisa do PPGATR, conforme os itens 1.3.1, com a qual a proposta de projeto está relacionada e o nome do provável orientador (a) dentre os que constam no Anexo IV.
- 4.2.4 A Etapa I será realizada via Google Meet, cujo link será disponibilizado exclusivamente através do e-mail fornecido pelo candidato, sendo de inteira responsabilidade do candidato verificar todas as caixas de entrada do e-mail fornecido, incluindo pop-ups e a lixeira eletrônica.
- 4.2.5 Em nenhuma hipótese a Análise da Proposta do Projeto e Entrevista (Etapa I) serão realizadas em local, data ou horário diferente do estabelecido neste Edital.
- 4.2.6 O candidato que se retirar ou se ausentar da sala virtual durante a realização da entrevista não poderá retornar em hipótese alguma, salvo comprovada e imprevisível falha técnica.
- 4.2.7 Não haverá segunda chamada para a realização da Etapa I do Exame de Seleção, seja qual for o motivo, ficando o candidato que não cumprir as exigências, automaticamente eliminado do processo seletivo.
- 4.2.8 Não será permitida, durante a realização da Etapa I, a comunicação entre os candidatos ou entre os candidatos e terceiros, bem como a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, régua de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta.
- 4.2.9 A análise da Proposta do projeto e Entrevista serão realizadas nos dias 21 e 22 de novembro de 2022 de 08h às 12h e de 14h às 17h (horário de Manaus/AM), conforme necessidade, em função do número de inscrições homologadas.
- 4.2.10 A ordem de chamada para a realização da Entrevista e Análise da Proposta do



Projeto Científico obedecerá a ordem indicada na lista definitiva de inscrições homologadas, conforme o item 3.22.

- 4.2.11 O link da sala virtual, *Google Meet*, será enviado individualmente aos candidatos exclusivamente por e-mail, com antecedência mínima de 30 minutos do seu início.
- 4.2.12 A arguição do projeto terá um tempo total de trinta (30) minutos. O candidato deverá apresentar em, no mínimo, dez minutos e, no máximo, quinze e sem utilização de recurso didático. O tempo restante será utilizado pela comissão avaliadora para realizar suas ponderações. A avaliação do projeto e da entrevista será baseada nos seguintes critérios e pontuação:

Crítérios de avaliação	Pontuação máxima
Projeto	
1. Tema e justificativa	1,0
2. Objetivos e procedimentos metodológicos	1,0
3. Procedimentos metodológicos	1,0
4. Adequação à área de concentração e linha de pesquisa	1,0
5. Referencial teórico	1,0
Subtotal	5,0
Entrevista	
1. Domínio e capacidade de delimitação do tema/objeto da pesquisa apresentada em acordo com a linha de pesquisa selecionada na inscrição.	1,0
2. Capacidade de síntese e domínio teórico metodológico.	1,0
3. Disposição lógica do raciocínio.	1,0
4. Concisão e coerência argumentativa.	1,0
5. Exequibilidade da orientação e da execução da pesquisa proposta.	1,0
Subtotal	5,0

- 4.2.13 Cada avaliador atribuirá nota individual aos candidatos, conforme os critérios de pontuação estabelecidos. A nota nesta Etapa será a soma da pontuação obtida na Análise da Proposta do Projeto (máximo 5,0 pontos) e na Entrevista (máximo 5,0 pontos), A nota do(a) candidato(a) será a média aritmética das notas atribuídas pelos membros da comissão.
- 4.2.14 Todas as arguições serão gravadas, devendo o candidato, no início da reunião, apresentar um documento pessoal de identidade com foto para a comprovação da sua identidade.
- 4.2.15 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira de identidade do trabalhador; carteira nacional de habilitação (somente modelo com



foto).

- 4.2.16 Será eliminado do Exame de Seleção o candidato que apresente a Proposta do Projeto Científico contendo qualquer ilicitude com relação à propriedade intelectual.
- 4.2.17 A divulgação do resultado preliminar da Análise da Proposta do Projeto Científico e Entrevista ocorrerá no dia 23 de novembro de 2022 no endereço eletrônico <http://www.pgatr.ufam.edu.br>.
- 4.2.18 A divulgação do resultado definitivo da Análise da Proposta do Projeto Científico e Entrevista ocorrerá até o dia 26 de novembro de 2022, no endereço eletrônico <http://www.pgatr.ufam.edu.br>.
- 4.2.19 Etapa II ó Prova de Títulos.
- 4.2.20 A Prova de Títulos terá caráter classificatório, com peso 2, e somente participará dessa prova os candidatos aprovados na Etapa I
- 4.2.21 Não serão aceitas cópias do Currículo Lattes e dos comprovantes fora do prazo e em desacordo com os itens 3.7 e 3.11.
- 4.2.22 Na Prova de Títulos serão consideradas apenas as produções e atividades especificadas no Anexo I e realizadas nos últimos 05 anos, ou seja, de 2018 a 2022.
- 4.2.23 Os comprovantes devem ser identificados, enumerados e organizados na ordem de acordo com o Anexo I. A primeira página do dossiê deverá conter a pontuação preliminar por meio de uma tabela com o resumo da produção. Comprovantes de itens que não pontuam ou anteriores a 2018 não serão considerados.
- 4.2.24 A nota da Prova de Títulos será determinada pelo currículo de maior pontuação que receberá nota 10. Os demais receberão nota proporcional.
- 4.2.25 A Prova de Títulos (análise de currículo) terá a divulgação do resultado preliminar no dia 29 de novembro de 2022 no endereço eletrônico <http://www.pgatr.ufam.edu.br>.
- 4.2.26 A divulgação do resultado final da Prova de Títulos ocorrerá no dia 02 de dezembro de 2022 no endereço eletrônico <http://www.pgatr.ufam.edu.br>.

5 DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 5.1 Da Classificação Final participarão apenas os candidatos aprovados nas Fases Eliminatórias do Mestrado/Doutorado.
- 5.2 A nota final (NF) do candidato aprovado conforme o item anterior será a média ponderada das notas nas etapas do Exame de Seleção, calculada como segue:
- 5.2.1 Doutorado:

$$NF = \frac{N1 \times P1 + N2 \times P2}{P1 + P2}$$



Legenda:

NPCE = Nota da Análise da Proposta do Projeto Científico e Entrevista,

NAC = Nota da Prova de Títulos (análise de currículo),

P1 = Peso 1

P2 = Peso 2

5.2.2 Mestrado:

$$NF = \frac{NPCE \times P2 + NAC \times P1}{3}$$

3

Legenda: NCIE = Nota da carta de intenção e entrevista

NAC = Nota da Prova de Títulos (análise de currículo),

P1 = Peso 1

P2 = Peso 2

5.3 A Classificação Final obedecerá à ordem decrescente da Nota Final ó NF.

5.3.1 Na hipótese de igualdade da Nota Final ó NF, para fins de classificação, terá preferência, sucessivamente, o candidato:

- que obtiver maior Nota na Análise da Proposta do Projeto Científico e Entrevista, para o doutorado, e maior Nota na carta de intenção e entrevista, para o mestrado;
- que obtiver maior Nota na Prova de Títulos;
- mais idoso.

5.3.2 A lista de candidatos aprovados especificará os candidatos classificados dentro do limite de vagas especificado no item 2.1. Em havendo candidatos aprovados, mas não classificados, estes comporão a lista de espera em ordem de classificação. Essa lista também será divulgada.

5.4 A divulgação da classificação final será realizada no dia 05 de dezembro de 2022, no endereço eletrônico <http://www.pgatr.ufam.edu.br/>.

6 DOS RECURSOS

6.1 O candidato poderá interpor recurso, sem efeito suspensivo, contra os resultados preliminares nas etapas do Exame de Seleção, dispendo de 02 (dois) dias úteis para fazê-lo, contados do dia imediatamente seguinte ao da data da publicação do ato objeto de impugnação, conforme procedimentos disciplinados neste Edital.

6.2 O recurso deverá ser individual, com a indicação precisa do objeto em que o candidato se julgar prejudicado, com as alegações devidamente fundamentadas e comprovadas, juntando, sempre que possível, cópia dos comprovantes.

6.3 O recurso deverá ser interposto por petição subscrita pelo candidato ou,



- excepcionalmente, por procurador habilitado com poderes específicos, munido de procuração autenticada em cartório.
- 6.4 O recurso deverá ser enviado pelo candidato para o *e-mail* agronomiatropical.selecao@gmail.com.
 - 6.5 O recurso deverá formar com os respectivos comprovantes um único processo assinado pelo candidato, com cada folha numerada e contendo a sua assinatura.
 - 6.6 Não serão aceitos recursos entregues e/ou enviados por meios diferentes dos descritos neste Edital ou apresentados fora dos prazos estabelecidos.
 - 6.7 Não será possível, na etapa recursal, o envio de novos documentos que deveriam ser apresentados pelo candidato no ato de inscrição.
 - 6.8 Recursos cujo teor desrespeite a Comissão de Seleção serão preliminarmente indeferidos.
 - 6.9 Em nenhuma hipótese serão aceitos recursos contra decisões ou resultados finais ou definitivos das etapas de seleção ou pedidos de revisão de recursos.
 - 6.10 O resultado do recurso ficará à disposição do interessado na Secretaria do PPGATR.

7 DAS MATRÍCULAS

- 7.1 Os candidatos aprovados e classificados dentro do limite de vagas especificado no item 2.1 deverão efetuar a matrícula no respectivo curso no período de 13/02 a 20/02/2023, no horário das 8h às 12h e das 14h às 17h, na secretaria do PPGATR, apresentando os seguintes documentos:
 - 7.1.1 Comprovante de residência.
 - 7.1.2 Original e Cópia da Carteira de Identidade, CPF e Título de Eleitor.
 - 7.1.3 Original e Cópia do Certificado de Reservista, para candidato do sexo masculino.
 - 7.1.4 Original e Cópia do RNE (Registro Nacional de Estrangeiro) ou passaporte, para candidatos estrangeiros.
 - 7.1.5 Original e Cópia do diploma de graduação reconhecido pelo MEC ou equivalente para candidatos estrangeiros e do diploma de Mestrado para os candidatos que concorreram ao Doutorado.
 - 7.1.6 Original e Cópia do Histórico Escolar de Graduação ou do Mestrado, para os candidatos ao Doutorado, devidamente assinado e carimbado pela IES emitente.
- 7.2 Fica a critério do PPGATR a solicitação de outros documentos que forem considerados necessários para efetivação da matrícula.
- 7.3 O candidato que, no prazo destinado à matrícula, não a efetivar com quaisquer motivos perderá o direito à vaga conquistada.
- 7.4 A matrícula de candidato da lista de espera que for convocado pela Coordenação do Programa obedecerá à mesma exigência documental descrita no item 9.1. e subitens e deverá ocorrer no prazo determinado no ato da convocação.



8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1 A concessão de bolsa de estudos dependerá da disponibilidade de cotas, do atendimento das exigências das normas fixadas por este Edital, pelas agências de fomento e também dos critérios da Comissão de Bolsas do PPGATR.
- 8.1.1 Critérios seguidos pela Comissão de Bolsas do PPGATR obedecerão aos regulamentos vigentes das respectivas agências de fomento.
- 8.2 O candidato aprovado neste exame de seleção terá 12 meses, a contar da matrícula, para comprovar Proficiência em Língua Inglesa. Serão aceitos comprovantes emitidos por Instituições de Ensino especializadas.
- 8.3 A inscrição do candidato implica a aceitação por ele das normas e das instruções para o Exame de Seleção contidas neste Edital, em eventuais retificações e alterações, e nos informativos complementares que vierem a tornar-se públicos.
- 8.4 Qualquer item previsto neste Edital poderá ser alterado, a qualquer tempo, antes da realização da prova, mediante nova publicação do item ou itens eventualmente retificados, alterados ou complementados.
- 8.5 Não serão fornecidas informações por telefone sobre os resultados do processo seletivo, em qualquer etapa.
- 8.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, ouvida, sempre que necessário, a Procuradoria Federal da UFAM.

Manaus, 03 de setembro de 2022.

Profa. Dra. Adriana Malheiro Alle Marie
Pró-Reitora, em exercício, de Pesquisa e Pós-Graduação



ANEXO I

Critérios para análise do *curriculum vitae* ou equivalente

As notas de titulação dos aprovados serão calculadas pela fórmula (NAC = nota da análise do *Currículo Lattes* ou equivalente):

$$\frac{\text{pontuação total do candidato (Anexo I)}}{\text{? ? ?}}$$

DESCRIÇÃO DOS TÍTULOS	PONTUAÇÃO
1. Atividades Curriculares e Extracurriculares (máximo de 30 pontos)	
1.1. Mestrado <i>Stricto Sensu</i> (apenas para candidato do Curso de Doutorado) (<u>Ciências Agrárias</u>) 20 pontos Área afim 10 pontos	
1.2. Especialização <i>Lato Sensu</i> (apenas para candidato do Curso de Mestrado) (<u>Ciências Agrárias</u>) 10 pontos Área afim 5 pontos	
1.1. Estágio, extensão e monitoria na área de formação ó 2 pontos/semestre	
1.2. Cursos extracurriculares na área de <u>Ciências Agrárias</u> - 1 ponto/course (mínimo de 6 horas de duração)	
1.3. Docência em nível superior - 5 pontos/semestre	
1.4. Docência em nível médio ou fundamental - 5 pontos/ano	
1.5. Iniciação Científica, Tecnológica ou à Docência - 10 pontos/ano	
Subtotal 1	
2. Publicações (máximo de 70 pontos)	
2.1. Trabalho apresentado em Nacional Internacional congresso: Oral (ponto/trabalho) 3 4 Pôster (ponto/trabalho) 2 3 (máximo de 10 pontos e de dois trabalhos por congresso)	
2.2. Artigo científico publicado ou aceito: Qualis pontos/publicação A 25 B1 e B2 15 B3 a B5 10 C 3	
2.3. Livro na área de <u>Ciências Agrárias</u> - 10 pontos/publicação	
2.4. Capítulo de livro na área de <u>Ciências Agrárias</u> - 5 pontos/publicação	
2.5. Patente na área de <u>Ciências Agrárias</u> - 15 pontos/publicação	
2.6. Produção Técnica ou Científica relevante, desenvolvida por meio de Projeto de Pesquisa e Premiações em Eventos Científicos não computados nos demais itens: 1,0 ponto/produção ou premiação (máximo de 2,0 pontos)	
Subtotal 2	
PONTUAÇÃO TOTAL DO CANDIDATO	

Observação: Somente serão computados títulos devidamente comprovados. Para os itens 1 e 2 serão considerados apenas os **últimos cinco anos**.



ANEXO II
Calendário de eventos Mestrado e Doutorado

ETAPAS	DATA	LOCAL
Período de requerimento de isenção do pagamento da taxa de inscrição.	<u>01 a 04/11/2022</u>	Exclusivamente por <i>e-mail</i> agronomiatropical.selecao@gmail.com
Divulgação do resultado preliminar dos pedidos de isenção de pagamento da taxa de inscrição.	<u>07/11/2022</u>	www.pgatr.ufam.edu.br , ou Secretaria do Programa, localizada na Av. Rodrigo Otávio Jordão Ramos, 6200, Campus Universitário da UFAM, Setor Sul, Bloco FCA ó ICB Pós-Graduação, 2º andar, 69080-900, Manaus, AM.
Interposição de recursos em face do resultado preliminar dos pedidos de isenção de pagamento da taxa de inscrição.	<u>08e 09/11/2022</u>	Exclusivamente por <i>e-mail</i> agronomiatropical.selecao@gmail.com
Divulgação do resultado definitivo dos pedidos de isenção de pagamento da taxa de inscrição.	10/11/2022	www.pgatr.ufam.edu.br , ou Secretaria do Programa, localizada na Av. Rodrigo Otávio Jordão Ramos, 6200, Campus Universitário da UFAM, Setor Sul, Bloco FCA ó ICB Pós-Graduação, 2º andar, 69080-900, Manaus, AM.
Período de Inscrições e Pagamento da GRU gerada pelo endereço eletrônico http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp Enviada até as 23:59 horas do dia 31/01/2022	<u>01 a 15/11/2022</u>	Exclusivamente pelo formulário de inscrição disponível no site https://pgatr.ufam.edu.br .
Divulgação da homologação preliminar das inscrições (candidatos homologados)	<u>16/11/2022</u>	www.pgatr.ufam.edu.br , ou secretaria do Programa, localizada na Av. Rodrigo Otávio Jordão Ramos, 6200, Campus Universitário da UFAM, Setor Sul, Bloco FCA ó ICB Pós-Graduação, 2º andar, 69080-900, Manaus, AM.
Interposição de recursos em face da homologação preliminar das inscrições	<u>17e 18/11/2022</u>	Exclusivamente por <i>e-mail</i> agronomiatropical.selecao@gmail.com
Divulgação da homologação definitiva das inscrições (candidatos homologados)	<u>19/11/2022</u>	www.pgatr.ufam.edu.br , ou Secretaria do Programa, localizada na Av. Rodrigo Otávio Jordão Ramos, 6200, Campus Universitário da UFAM, Setor Sul, Bloco FCA ó ICB Pós-Graduação, 2º andar, 69080-900, Manaus, AM.
Etapa I (Mestrado): Análise da carta de intenção e entrevista	<u>21 e 22/11/2022</u>	Secretaria do Programa, localizada na Av. Rodrigo Otávio Jordão Ramos, 6200, Campus Universitário da UFAM, Setor Sul, Bloco FCA ó ICB Pós-Graduação, 2º andar, 69080-900, Manaus, AM.



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação



Divulgação do resultado preliminar da Etapa I (Mestrado)	<u>23/11/2022</u>	www.pgatr.ufam.edu.br, ou na Secretaria do Programa, localizada na Av. Rodrigo Otávio Jordão Ramos, 6200, Campus Universitário da UFAM, Setor Sul, Bloco FCA ó ICB Pós-Graduação, 2º andar, 69080-900, Manaus, AM.
Interposição de recursos em face da homologação preliminar da Etapa I (Mestrado)	<u>24 e 25/11/2022</u>	Exclusivamente por e-mail agronomiatropical.selecao@gmail.com
Divulgação do resultado definitivo da Etapa I (Mestrado)	<u>26/11/2022</u>	www.pgatr.ufam.edu.br, ou na Secretaria do Programa, localizada na Av. Rodrigo Otávio Jordão Ramos, 6200, Campus Universitário da UFAM, Setor Sul, Bloco FCA ó ICB Pós-Graduação, 2º andar, 69080-900, Manaus, AM.
Etapa II (Mestrado): Análise de Currículo Lattes	28/11/2022	Secretaria do Programa, localizada na Av. Rodrigo Otávio Jordão Ramos, 6200, Campus Universitário da UFAM, Setor Sul, Bloco FCA ó ICB Pós-Graduação, 2º andar, 69080-900, Manaus, AM.
Divulgação do resultado preliminar da Etapa II (Mestrado)	29/11/2022	www.pgatr.ufam.edu.br, ou na Secretaria do Programa, localizada na Av. Rodrigo Otávio Jordão Ramos, 6200, Campus Universitário da UFAM, Setor Sul, Bloco FCA ó ICB Pós-Graduação, 2º andar, 69080-900, Manaus, AM.
Interposição de recursos em face do resultado preliminar da Etapa II (Mestrado)	30/11 e 1/12/2022	Exclusivamente por e-mail agronomiatropical.selecao@gmail.com
Divulgação do resultado definitivo da Etapa II (Mestrado)	02/12/2022	www.pgatr.ufam.edu.br, ou na Secretaria do Programa, localizada na Av. Rodrigo Otávio Jordão Ramos, 6200, Campus Universitário da UFAM, Setor Sul, Bloco FCA ó ICB Pós-Graduação, 2º andar, 69080-900, Manaus, AM.
Etapa I (Doutorado): Análise da Proposta do Projeto Científico e Entrevista.	<u>21 e 22/11/2022</u>	Link será enviado exclusivamente para o e-mail fornecido no ato de inscrição, com antecedência mínima de 30 minutos.
Divulgação do resultado preliminar da Etapa I (Doutorado)	<u>23/11/2022</u>	www.pgatr.ufam.edu.br, ou Secretaria do Programa, localizada na Av. Rodrigo Otávio Jordão Ramos, 6200, Campus Universitário da UFAM, Setor Sul, Bloco FCA ó ICB Pós-Graduação, 2º andar, 69080-900, Manaus, AM.
Interposição de recursos em face da divulgação do resultado preliminar da I Etapa (Doutorado)	<u>24 e 25/11/2022</u>	Exclusivamente por e-mail agronomiatropical.selecao@gmail.com.



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação



Divulgação da lista definitiva dos aprovados na Etapa I (Doutorado)	<u>26/11/2022</u>	www.pgatr.ufam.edu.br, ou Secretaria do Programa, localizada na Av. Rodrigo Otávio Jordão Ramos, 6200, Campus Universitário da UFAM, Setor Sul, Bloco FCA ó ICB Pós-Graduação, 2º andar, 69080-900, Manaus, AM.
Etapa II (Doutorado): Análise de Currículo Lattes	<u>28/11/2022</u>	Secretaria do Programa, localizada na Av. Rodrigo Otávio Jordão Ramos, 6200, Campus Universitário da UFAM, Setor Sul, Bloco FCA ó ICB Pós-Graduação, 2º andar, 69080-900, Manaus, AM.
Divulgação resultado preliminar da Etapa II (Doutorado)	<u>29/11/2022</u>	www.pgatr.ufam.edu.br. ou na Secretaria do Programa, localizada na Av. Rodrigo Otávio Jordão Ramos, 6200, Campus Universitário da UFAM, Setor Sul, Bloco FCA ó ICB Pós-Graduação, 2º andar, 69080-900, Manaus, AM.
Interposição de recursos em face do resultado preliminar da Etapa II	<u>30/11 e 01/12/2022</u>	Exclusivamente por <i>e-mail</i> agronomiatropical.selecao@gmail.com.
Divulgação do resultado definitivo da Etapa II	<u>02/12/2022</u>	www.pgatr.ufam.edu.br, ou Secretaria do Programa, localizada na Av. Rodrigo Otávio Jordão Ramos, 6200, Campus Universitário da UFAM, Setor Sul, Bloco FCA ó ICB Pós-Graduação, 2º andar, 69080-900, Manaus, AM.
Divulgação do resultado final do processo seletivo	<u>05/12/2022</u>	www.pgatr.ufam.edu.br, ou Secretaria do Programa, localizada na Av. Rodrigo Otávio Jordão Ramos, 6200, Campus Universitário da UFAM, Setor Sul, Bloco FCA ó ICB Pós-Graduação, 2º andar, 69080-900, Manaus, AM.
Período regular de matrícula dos aprovados	13 a 20/02/2023	Secretaria do Programa, localizada na Av. Rodrigo Otávio Jordão Ramos, 6200, Campus Universitário da UFAM, Setor Sul, Bloco FCA ó ICB Pós-Graduação, 2º andar, 69080-900, Manaus, AM.
Início das Aulas	15/03/2023	Salas de aula do PPGATR, Setor Sul, Bloco FCA ó ICB Pós-Graduação, 2º andar, 69080-900, Manaus, AM.



ANEXO III
Formulário Socioeconômico ó PPGATR/UFAM

I. IDENTIFICAÇÃO

Nome:
Gênero M () F ()
Data De Nascimento:
Estado Civil:
Matrícula:
RG: CPF:
Naturalidade (Cidade/UF):
Endereço (Rua, Avenida): Número:
Casa () Apartamento ()
Bairro:
Cidade: Uf:
Cep: Fone:
Endereço Eletrônico (E-mail):
Telefone para contato com pais ou familiares:

II. SITUAÇÃO SÓCIOECONÔMICA DO ACADÊMICO

ATUAL FONTE DE RECURSOS: (Comprovar anexando fotocopia ou declaração simples, se houver)

Trabalho formal/informal: R\$
Estágio remunerado: R\$
Pensão: R\$
Renda familiar: R\$
Outros (descreva abaixo com os rendimentos):

Você possui conta bancária?
() Não () Sim
Caso sim, quantas? _____

Caso sim, é facultado ao discente anexar ou não os comprovantes simples (não detalhados) de movimentação bancária dos três meses anteriores ao preenchimento deste formulário. Nenhum discente será prejudicado pelo não envio das informações



bancárias, contudo, os discentes que fizerem a opção pela anexação dos comprovantes terão ordem de preferência na distribuição das bolsas em relação aos que não apresentarem os comprovantes.

Despesas mensais (**Comprovar anexando fotocopia ou declaração simples**):

Aluguel: R\$

Financiamento: R\$

Transporte: R\$

Alimentação: R\$

Outros (especificar, por ex.: medicação, consulta, despesas com saúde do acadêmico ou familiares, etc.):

Em relação à dependente legal (**anexar os comprovantes de maternidade/paternidade ou de guarda**)?

01 dependente

02 dependentes

Outro (**especificar**) _____

III. COMPOSIÇÃO DE RENDA DO NÚCLEO FAMILIAR (relacione abaixo os dados de pessoas que contribuem a ou dependem da sua renda familiar, mesmo que não residam com você). **Havendo mais de 5 (cinco) membros, inserir o restante em folha anexa ao final deste formulário. (Comprovar anexando fotocopia ou declaração simples):**

Membro 1 (o próprio discente):

Nome:

Vínculo

CPF:

Data de Nascimento:

Estado Civil:

Profissão:

Situação atual*:

Renda (Bruta):

Outras fontes:

Membro 2:

Nome:

Vínculo

CPF:

Data de Nascimento:

Estado Civil:

Profissão:

Situação atual*:

Renda (Bruta):

Outras fontes:

Membro 3:

Nome:

Vínculo

CPF:

Data de Nascimento:

Estado Civil:

Profissão:

Situação atual*:



Renda (Bruta):

Outras fontes:

Membro 4:

Nome:

Vínculo

CPF:

Data de Nascimento:

Estado Civil:

Profissão:

Situação atual*:

Renda (Bruta):

Outras fontes:

Membro 5:

Nome:

Vínculo

CPF:

Data de Nascimento:

Estado Civil:

Profissão:

Situação atual*:

Renda (Bruta):

Outras fontes:

*Código da situação atual: A - Aposentado; T - Trabalha; I - Incapacitado (doença);
E - Estudante; P - Pensionista; DSR - Desempregado sem renda.

IV. HABITAÇÃO

Situação de moradia da(o) aluna(o) ou solicitante. Atualmente reside:

- com a família
- com parentes
- sozinha(o)
- pensão
- república
- com amigos; quantos:
- outros (especificar):

Moradia com características (assinalar mais de uma):

- alvenaria
- madeira
- mista
- casa
- apartamento

Especificar situação da moradia:

- moradia própria
- cedida
-) financiada; valor (R\$):

alugada; valor (R\$): _____

pensão; valor (R\$): _____

república; valor (R\$): _____

V. ESCOLARIDADE



DECLARO:
(assinalar cada item a assinar)

- Que TODAS as informações prestadas neste formulário são verdadeiras;
- Que estou ciente de que irei perder a bolsa e terei que devolver o valor recebido à instituição de fomento, caso as informações prestadas sejam comprovadamente inverídicas;
- Que estou ciente de que o preenchimento deste formulário não significa deferimento de qualquer benefício;
- Que estou ciente de que é de minha inteira responsabilidade a anexação de toda a documentação referente as informações prestadas neste formulário, sob pena de desconsideração pela Comissão de Bolsa.
- Que poderei ser solicitado/a entregar documentos complementares, receber visita domiciliar e/ou ser entrevistado/a, caso houver necessidade, em qualquer momento;
- NÃO ter concluído outro Curso de Pós-Graduação *stricto sensu* no mesmo nível.

Leitura do art. 299 do Código Penal Brasileiro:

Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, de quinhentos mil réis a cinco contos de réis, se o documento é particular.

DECLARO que li o Art. 299 do Código Penal e estou ciente das consequências penais no caso de declaração falsa perante esta Universidade Federal.

Data: ____/____/____

Assinatura do candidato: _____



ANEXO IV

Orientador	Área de atuação	Nº de vagas	
		Mestrado	Doutorado
Agno Nonato Serrão Acioli	Manejo de pragas (Entomologia)	1	
Jânia Lília da Silva Bentes Lima	Manejo de doenças (Fitopatologia)	1	1
Henrique dos Santos Pereira	Manejo e conservação da agrobiodiversidade	1	1
Angela Maria da Silva Mendes	Estudos fisiológicos e morfoanatômicos de plantas da Amazônia	2	
Aline Ellen Duarte de Sousa	Fisiologia pós-colheita de frutas e hortaliças tropicais	1	1
Hedinaldo Narciso Lima	Gênese, morfologia e física de solos tropicais	1	1
José Zilton Lopes Santos	Nutrição mineral de planta ó tolerância de plantas às condições ácidas	1	1
José Ferreira da Silva	Cultivos tropicais e manejo de plantas daninhas	2	
Albejamere Pereira de Castro	Manejo da Agrobiodiversidade de plantas Amazônicas	1	2
André Luiz Atroch	Melhoramento genético vegetal	1	1
Fábio Medeiros Ferreira	Melhoramento genético em cafeeiro		
Francisco Celio Maia Chaves	Plantas medicinais	1	1
Maria Teresa Gomes Lopes	Melhoramento genético vegetal		
Neliton Marques da Silva	Manejo de pragas (Entomologia)		
Sônia Maria Figueiredo Albertino	Cultivos tropicais e manejo de plantas daninhas	1	1
Simone de Melo Santana Gomes	Manejo de nematóides	1	